

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Ofício nº 737/96

Em 13 de Maio de 1.996.

SENHORA PRESIDENTE:

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência,
o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 2.353 - Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

No ensejo reiteramos os nossos protestos da mais elevada
estima e distinta consideração

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA D'ÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmª Srª

MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

*Recb.
14/5/96
JH*

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N° 2353

(13 de Maio de 1.996.)

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

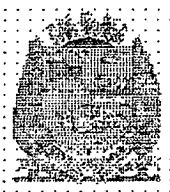
Trazemos à apreciação dessa Casa de Leis, o Projeto de Lei dispondo sobre: **Abertura de Crédito Suplementar.**

A abertura de Crédito, mencionada acima, visa atender pedido feito pela Guarda Mirim Municipal de Caieiras, conforme cópia do Ofício que segue anexa.

Outrossim, salientamos que a verba será destinada a compra de uniformes para os integrantes da mesma.

Assim expondo, requeremos com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica do Município de Caieiras, seja a matéria, objeto da presente propositura, apreciada em regime de urgência.

Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL -



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 2.932/96

(13 de Maio de 1996)

Dispõe sobre: Abertura de Crédito Suplementar.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), destinado a atender a seguinte dotação orçamentária:

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09. ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

1581031.2.006

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.2.0.0. Transferências Correntes

3.2.3.0. Transferências Inst. Privadas

3.2.3.1. Subvenções Sociais.....R\$ 2.000,00

TOTAL.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 2º - O ato de abertura indicará os recursos para atender o Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º, obedecidas as normas do Artigo 43 da Lei nº 4320/64.

AS COMISSÕES DE:

JUSTIÇA / FINANÇAS

S. S. em 16 / 05 / 1996

Prof. Nívio Luiz Aranha Dártora
PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

S. S. 24 / 06 / 1996

Prof. Nívio Luiz Aranha Dártora
PRESIDENTE

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

Avenida Professor Carvalho Pinto, 207
CEP 07700-000 - telefone: 431-2088 431-2005

Gabinete do Prefeito

Projeto de Lei nº 2.932/96

(13 de Maio de 1.996.)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 13 de Maio de 1996.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/vam



Guarda Mirim Municipal de Caieiras

C. G. C. (M. F.) N.º 50.529.239/0001-21

Rua Ambrosina do Carmo Buonaguide, 384 - Caieiras - Est. de São Paulo

Caieiras, 10 de Maio de 1.996.

Ao
Exmº. Sr.
Prefeito Municipal

Vimos por intermédio deste solicitar de V.Exa., os bons préstimos no sentido de verificar a possibilidade de liberar subvenção no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a compra de uniformes, tipo agasalho, para uso dos Guardas Mirim.

Esperando contar com o atendimento, agradeço antecipadamente.

HILDA SPERA

-Presidente Guarda M.M.Caieiras-

*Ao Depº de Finanças
Para providências.*

Prof. Nivaldo Lutz Áranha Dátora
- PREFEITO MUNICIPAL -